CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00939 / 98

ABERTURA: 04/08/98 HORA: 08:39

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 67/98

HISTORICO:

Declara de utilidade publica entidade Escola de Vida - Centro de Estudos Espiritas.

AUTORES: FABIO ASSIS LIVRERI

ao Del em 04/8/98 - c/ 19 fls. m

Para arquivo com 28 (vinte e oito) folhas

Lei nº 3.126 - 21/9/98.

28 fls.

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 67/98

Declara de utilidade pública entidade **Escola de Vida – Centro de Estudos Espíritas**.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade **ESCOLA DE VIDA – CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS,** sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob nº 776, no Livro nº A, nesta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 04 de agosto de 1998

a) **FÁBIO DE ASSIS LIVRERI**
Vereador - PPB

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98 Fls-01
FLS. 03
a) M.

"ESCOLA DE VIDA" - CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS

Rua Santa Cruz nº 1.197- Cep. 12900-000 - Bragança Paulista - SP

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 10069

CÓPIA DO ESTATUTO DE FUNDAÇÃO DA "ESCOLA DE VIDA" - CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS.

Cap. I-Da Denominação, Sede e Duração. Artigo 1º-"A Escola de Vida" -/ Centro de Estudos Espíritas- fundada em 10 de abril de 1997 é uma so-/ ciedade civil, filantrópica, com personalidade jurídica, sem fins lu-/ crativos, de duração indeterminada, com sede à Rua Santa Cruz, nº1197, nesta cidade de Bragança Paulista, no Estado de S.Paulo, Brasil. Cap./ II- Das Finalidades da "Escola de Vida"- Centro de Estudos Espíritas./ Art.2º São finalidades da "Escola de Vida"- Centro de Estudos Espíri-/ tas: A Educação das Almas- "Educar é desenvolver harmoniosamente todas as faculdades do espírito"(Pestalozzi). Educar: É despertar as facul-/ dades que jazem dormentes e ignoradas no âmago do "EU" ainda inculto;é apelar para os poderes do espírito; "Mediante esses poderes é que o in divíduo analisa, perquire, assimila e aprende" (Vinícius-Pedro de Ca-/ margo); é obra que se realiza gradativamente no transcurso eterno da/ vida. Não tratamos aqui unicamente da Educação que com títulos habili-te os indivíduos ao exercicio de uma profissão distinta que lhes asse-gure independência economica, fama, glórias, num intelectualismo vazio e estéril que somente os enriquece da sabedoria livresca, deixando-os pobres de sentimentos. Falamos da Educação de Almas em que além da in-teligência desenvolvida e culta, os indivíduos não se divorciem do de-senvolvimento de seus sentimentos, para que surjam homens de bem, inde-pendentes e honestos, justos e verdadeiros, sinceros e probos, amorá-/ veis e bons, com qualidades morais inatacáveis e de caráter puro. Art. 3º- Do Ensino do Espíritismo- O local adequado para o ensino do Espíri tismo é, sem dúvida, o centro espírita. É o centro espírita a Escola / das Almas, atrelada à grande finalidade evangélica do Espíritismo que/ é a iluminação do Espírito. São os centros espíritas, santuários de re novação mental na direção da Vida Superior, como instrumentos de Evan-gelização Popular a serviço do Espíritismo. Parágrafo 1º- Terá o cen-/ tro espírita o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo, assenta-/ dos nas obras básicas de Allan Kardec: O Livro dos Espíritos, O Livro dos Médiuns, O Evangelho Segundo o Espiritismo, A Gênese, Obras Postumas,

JOSÉ ARESTIDO CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98.599

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 10009

O Evangelho Segundo o Espiritismo, A Gênese, Obras Postumas, O Céu e Inferno ou A Justiça Divina Segundo o Espiritismo e nas demais obras/ que são subsidiárias do pensamento Kardequiano. Parágrafo 2º- Também / deverão merecer atenção especial as obras psicografadas por Francisco/ Cândido Xavier e as de autoria de Emmanuel e André Luiz merecem a análise sistemática para sua compreensão e aplicação. Parágrafo 3º- De / grande valor, ainda, é o estudo de obras que se relacionem com o Espiritismo surgidas nas áreasde parapsicologia e Metapsíquica bem como / aquelas que com a doutrina espírita se interrelacionem nos aspectos filosófico e científico. Artigo 4º- Da Assistência Espiritual a Encarnados e Desencarnados- O Espiritismo demonstrou a viabilidade do mundo / espiritual como mundo físico, bem como a interrelação existente entre/ ambos. Nada mais natural, pois, que o centro espírita seja o local onde se processe a assistência espiritual. Através de reuniões mediúni-/ cas, os desencarnados recebem a orientação e ajuda de que necessitam,/ quando sua situação é de ignorância, sofrimento ou maldade. Também os encarnados recebem a assistência espiritual de que precisam. Podemos,/ assim, entender que uma das finalidades do centro espírita seja a assistência esperitual a encarnados e desencarnados. Parágrafo 1º - Da / Assistência Espiritual a Encarnados. A assistência espiritual aos en-/ carnados processar-se-á na "Escola de Vida"-Centro de Estudos Espíri-/ tas, através do Departamento de Assistência Espiritual. Parágrafo 2º. Da Assistência Espiritual a Desencarnados- Demonstrando,clara e logicamente, que os espíritos não passam de homens despidos do corpo físico, o Espiritismo alerta sobre a necessidade de se manter contato com eles para, muitas vezes, ajudá-los na integração ao plano de vida em que se encontram. Também evidenciou que, sendo o espírito o próprio homem,ele continua com suas paixões, ódios, egoísmo, medos, etc.Estando assim,em certas condições ligado a pessoa encarnada, nos chamados processos de fascinação, subjugação e obsessão. Então, espíritos mais capacitados / em Amor e Sabedoria servem-se dos próprios encarnados para prestar a/ assistência espiritual aos espíritos em desequilíbrio. A assistência / espiritual aos desencarnados se processará na "Escola de Vida"-Centro/ de Estudos Espíritas através do Departamento de Assistência Espiritual. Artigo 5º- Da Vivência Cristã- O Espiritismo não criou moral diferente da apresentada por Jesus no Evangelho. Allan Kardec, ao receber dos espíritos os princípios filosóficos, enfeixados em "O Livro dos Espíri-/

JOSÉ ... CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98.399

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939.98

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA Fls-03
MICROFILME Nº 10009

Espíritos",aplicou-os à interpretação do Evangelho, surgindo "O Evangelho segundo o Espiritismo" - Obra Fundamental da Moral Cristã à Luz/ da Razão. O centro espírita é, pois, campo para se vivenciar a Ética / Cristã, ou seja, é ambiente para a prática dos ensinos de Jesus. Se,no centro espírita ele tem oportunidade para mais detidamente exercitar-/ se na prática da moral cristã, em suas outras atividades: no lar, no/ trabalho profissional, no clube recreativo ou esportivo, no grupo de / amigos, etc. ele deverá estar atento para a conduta cristã. Artigo 6º- Da Assistência Material. Prestará a "Escola de Vida"-Centro de Estudos Espíritas-assistência material gratuita aos carentes em geral, com o/ objetivo de sua promoção humana e social, sem distinção de raça, cor,/ nacionalidade ou religião. Parágrafo único- Para realização de suas finalidades e complemento de seus objetivos, a diretoria executiva po- / derá criar e organizar os departamentos que julgar necessários. Capítulo III- Da Estrutura Administrativa- Diretoria Executiva. A Estrutura/ é a organização que possibilita atingir os objetivos determinados. A / estrutura administrativa possibilita a existência e a organização do/ centro espírita como uma sociedade. Na estrutura administrativa de- / ver-se-á evitar o "personalismo" e o "individualismo". É necessário / que ela se realize através de uma equipe. Assim, impõe-se a organiza- ção de uma diretoria. Artigo 7º- A "Escola de Vida"-Centro de Estudos / Espíritas será administrada por uma diretoria executiva composta por:/ um presidente, um vice-presidente, dois secretários (1º)e(2º),dois tesoureiros (1º)e(2º), uma comissão de contas composta por três sócios / efetivos e quatro diretores suplentes. Parágrafo 1º- A diretoria será/ eleita de dois em dois anos, em Assembléia Geral que realizar-se-á durante a primeira dezena do mês de abril, tomando posse e exercício no dia 10 de abril. Parágrafo 2º- A diretoria não aufere vencimentos. O / exercício de todos os cargos será absolutamente gratuito. Parágrafo / 3º- Todos os membros da diretoria poderão ser reeleitos. Artigo 8º-Compete à diretoria: I- Deliberar sobre os assuntos referentes ao Centro, administrando do melhor modo possível os seus interesses. II-Escolher/ os membros titulares de seus departamentos. III-Cumprir e fazer cum- / prir as disposições deste estatuto,bem como as dos regulamentos internos, as deliberações das Assembléias Gerais e as resoluções da Comis-/ são de Doutrina Espírita. IV-Deliberar sobre as propostas para admis-/ são dos sócios. V- Deliberar sobre a eliminação dos sócios quando jul-

JOSÉ APARECIDO CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98399

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939,98

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 16069 / Fls-04

julgar conveniente. VI-Admitir e demitir ~~servidores remunerados~~ ou não. Parágrafo 1º- A diretoria realizará reuniões ordinárias mensais sem prejuízo das extraordinárias que se tornarem necessárias, em conjunto ou / separadamente da Comissão da Doutrina Espírita. Parágrafo 2º- Essas reuniões não se realizarão sem a presença de, pelo menos quatro membros, / sendo todas as deliberações tomadas por maioria de votos. Parágrafo 3º- Será considerado renunciante o membro da diretoria que faltar a três reuniões consecutivas, sem motivo justo. Artigo 9º Compete ao presidente: Parágrafo 1º- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.Parágrafo 2º- Convocar as reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva,da Comissão de Doutrina Espírita e das Assembléias Gerais e cumprir suas decisões . Parágrafo 3º- Assinar conjuntamente com o tesoureiro os cheques e títulos em geral, que digam respeito a operações de crédito ou patrimoniais. Parágrafo 4º- Assinar conjuntamente com o primeiro secretário a correspondência do centro ou os documentos que assim o exija. Parágrafo 5º-Zelar pelo patrimônio material da instituição. Parágrafo 6º- Representar/ o centro em juízo ou fora dele ativa e passivamente e, em geral, nas / suas relações com terceiros. Parágrafo 7º- Aplicar qualquér renda,quer/ sejam donativos, auxilios, mensalidades e subvenções em benefício do / centro. Parágrafo 8º- Presidir ou tomar parte nos trabalhos que se realizarem em sua sede ou designar quem os faça, mesmo que sejam práticos/ ou doutrinários. Parágrafo 9º- Resolver todos os casos urgentes, dando/ disso comunicação á diretoria em sua primeira reunião mensal. Parágrafo 10º- Apresentar à assembléia geral anualmente o relatório dos trabalhos do centro e as contas da administração. Parágrafo 11º-Acumular qualquer outra função ou cargo, ou designar quem o faça. Artigo 10º-Compete ao / vice-presidente: Parágrafo único- Substituir o presidente em todas as/ suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo em seus encargos. Artigo 11º- / Compete ao primeiro secretário: Parágrafo 1º- Dirigir e superintender a secretaria. Parágrafo 2º- Redigir as atas das reuniões de diretoria executiva, da Comissão de Doutrina Espírita e das Assembléias Gerais e / apresentá-las à aprovação de cada um. Parágrafo 3º- Redijir e assinar a correspondência de rotina do centro, destinada ao público e aos órgãos governamentais, assinando com o presidente a correspondência ou os documentos que assim o exija. Parágrafo 4º- Manter sob sua guarda todos os/ livros, papéis e documentos pertencentes ao centro. Parágrafo 5º-Provi-

JOSÉ ... DO CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98.399

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
06

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA Fls-05
MICROFILME Nº 16069

Providenciar a publicação na imprensa local ou por circulares os avisos de convocações das assembléias gerais e todos os demais atos e convites que devam ser publicados. Parágrafo 6º- Levar ao conhecimento da diretoria toda a correspondência verificada na secretaria. Parágrafo 7º- Substituir o vice-presidente e eventualmente o presidente em suas faltas e impedimentos. Parágrafo 8º- Zelar pelo registro geral dos sócios para que esteja sempre em dia. Parágrafo 9º- Promover a admissão dos novos sócios aprovados pela diretoria. Parágrafo 10º- Efetuar o inventário quando da posse de nova diretoria. Artigo 12º- Compete ao segundo secretário: Parágrafo único- Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo quando necessário. Artigo 13º- Compete ao primeiro tesoureiro. Parágrafo 1º- Arrecadar a receita e guardar sob sua responsabilidade os valores pertencentes ao centro, depositando em estabelecimentos bancários e congêneres. Parágrafo 2º- Escriturar e manter em ordem todos os livros e materiais de tesouraria. Parágrafo 3º- Assinar com o presidente todos os documentos que representem valores, especialmente os saques bancários. Parágrafo 4º- Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados pelo presidente. Parágrafo 5º- Apresentar nas reuniões mensais da diretoria os balanços da receita e despesa e do movimento de caixa do mês. Parágrafo 6º- Organizar o balanço anual, financeiro e patrimonial para ser apresentado pelo presidente à assembléia geral, depois de aprovado pela diretoria. Artigo 14º- Compete ao segundo tesoureiro: Parágrafo 1º- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos. Parágrafo 2º- Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções, inclusive aceitando delegação de atribuição. / Artigo 15º- Compete à Comissão de Contas: Parágrafo 1º- Fiscalizar a gestão financeira da diretoria. Paragrafo 2º- Assinar o balanço geral da sociedade. Parágrafo 3º- Para sua aprovação, o balanço geral da sociedade deverá ter assinatura de, pelo menos, dois(2) membros da comissão de contas. Artigo 16º- Compete aos diretores suplentes: Parágrafo 1º- Substituir os membros da Diretoria Executiva, exceção feita ao presidente e vice-presidente bem como os membros da Comissão de Contas em caso de força maior como doença grave, falecimento, mudança de cidade, etc. Parágrafo 2º- Participar das reuniões da Comissão de Doutrina Espírita e da Diretoria Executiva bem como auxiliar em quais-

JOSÉ ... CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98.399

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 07

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 16069

quaisquér atividades do centro. Capítulo ~~IV- Da Comissão de Doutrina~~ Espírita - Artigo 17º- A Comissão de Doutrina Espírita é um órgão colegiado cuja finalidade é: Parágrafo 1º-Fazer com que a estrutura administrativa seja composta por uma equipe de pessoas, evitando assim/ o tão prejudicial "personalismo"-gerador de "Donos do Centro". Parágrafo 2º- Aplicar a Doutrina Espírita no centro e, periodicamente,avaliar tal aplicação bem como a integração das sessões práticas e de estudos, buscando manter a união de todos. Parágrafo 3º- Tem, ainda,finalidade consultiva, fiscal e de avaliação, na aplicação da doutrina/ espírita no centro. Artigo 18º- A Comissão de Doutrina Espírita será/ composta: 1 Pelos membros da Diretoria Executiva; 2-Pelos membros da/ Comissão de Contas; 3- Pelo responsável pelo Departamento de Assistência Espiritual; 4- Pelo responsavel pelo Departamento de Assistência/ Social; 5- Pelo responsavel pelo Departamento da Bibliotéca e venda / de livros; 6- Pelo responsavel pelo Departamento de Campanhas e Pro-/ moções e 7- Pelos dirigentes e assessores das sessões espíritas. Artigo 19:- As reuniões da Comissão de Doutrina Espírita serão presididas pelo presidente da Diretoria Executiva ou por quem o mesmo indi-/ car. Artigo 20º- Esta comissão reunir-se-á, pelo menos, uma vez por / mês, em conjunto ou separadamente da Diretoria Executiva para sugerir, analisar ou avaliar o que está sendo feito nas sessões espíritas à / vista da Doutrina Espírita. É o momento para as trocas de informações. Artigo 21º- As decisões da Comissão de Doutrina Espírita serão toma-/ das por maioria de votos. Artigo 22º- Suas decisões serão baixadas à Diretoria Executiva através de resoluções que deverão ser cumpridas / por esta. Capítulo V- Dos Departamentos. Artigo 23º- Os interesses e atividades do centro estarão divididos em departamentos. Artigo 24º-/ Do Departamento de Assistência Espíritual. O Departamento de Assistência Espíritual tem por objetivos primordiais planejar, organizar, implantar, coordenar e executar: 1- Estudos Doutrinários com o objetivo de promover o aprendizado e o aprimoramento do conhecimento da Doutri Espírita bem como a sua divulgação no seu tríplice aspecto- cientifico, filosófico e religioso- com base na codificação Kardequiana. 2- / Sessões práticas de orientação a necessitados encarnados e desemcarnados, desenvolvimento mediúnico, desobsessão,fluidoterapia, passes,etc. As sessões a serem implantadas terão que ter objetivos, organização e

JOSÉ APARECIDO CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98.399

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 10009 / Fls: 07

e funcionamento claramente definidos, deverão, necessariamente, fazer parte do regulamento interno da casa, tudo isso com a indispensável / aprovação da Comissão de Doutrina Espírita. Artigo 25º- Do Departamen de Assistência Social- Este departamento tem por tarefa prestar assistência material gratuita aos carentes, em geral, atendendo mais uma / das finalidades da "Escola de Vida"- Centro de Estudos Espíritas. Artigo 26º- Do Departamento de Campanhas e Promoções. Cabe ao Departa-/ mento de Campanhas e Promoções desenvolver atividades geradoras de recursos financeiros para que o centro possa manter-se e atender suas/ finalidades educativas e sociais. Para cumprir seus objetivos, nas / campanhas e promoções este departamento utilizará o nome do centro podendo, entretanto, usar nomes de fantasia, se assim convier. Artigo / 27º- Do Departamento da Biblioteca e Livraria Espírita. Este departamento tem por objetivo planejar, organizar, regulamentar, implantar,/ e coordenar o acervo de livros e de fitas para venda, aluguel e ou em préstimos. Capítulo VI- Dos Associados- Seus Direitos e Deveres. Ar-/ tigo 28º- O quadro social será composto de número ilimitado de sócios de ambos os sexos, sem distinção de classe, nacionalidade ou cor, filiados às seguintes categorias: I -Fundadores- os que assinaram a Ata da Assembléia Geral da Fundação do Centro. II- Efetivos-os que sejam/ reconhecidamente espíritas e se hajam distinguido pela assiduidade e dedicação aos trabalhos do Centro, tendo sido sua admissão proposta / por dois(2) associados do mesmo quadro e aprovada pela diretoria.III- Contribuintes- os que, espíritas ou não, queiram ajudar o centro a / cumprir suas finalidades. Parágrafo único- Somente os sócios efetivos e fundadores tem direito a votar e a serem votados nas assembléias e podem ocupar os cargos diretivos do centro e de seus departamentos. / Artigo 29º- São deveres dos sócios em geral:I- Contribuírem com a mensalidade mínima fixada pela diretoria. II- Cumprir todas as disposi-/ ções estatutárias e regimentais com espírito de colaboração e harmo-/ nia. Parágrafo único- Aos sócios efetivos compete mais:I- interessar--se pelas atividades doutrinárias, administrativas e assistenciais do centro e com elas cooperar;II- desempenhar com dedicação, responsabilidade e probidade os cargos ou tarefas que lhe forem confiadas. Ar-/ tigo 30º- Os sócios têm o direito de frequentar o centro e tomar parte em suas reuniões,usando de todas as regalias oferecidas aos asso-/

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
09

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 10009 Fls-08

associados e frequentadores, desde que observados os regimentos internos das respectivas atividades. Artigo 31:- Deixará de ser sócio, a critério da diretoria: I- Aquele que não efetuar o pagamento de / sua mensalidade durante seis meses consecutivos, sem justificativas. II- Aquele cuja conduta moral, associativa ou pública seja, comprovadamente, inconveniente ao centro ou que nele tenha ingressado, também comprovadamente, com evidente propósito de desvirtuar suas finalidades. III- Aquele que, sendo sócio efetivo, não cumprir os deveres estatutários que lhe são específicos. Capítulo VII- Das Eleições- Artigo 32º- A eleição e posse da diretoria será na Assembléia Geral Ordinária, na primeira dezena de abril, sendo o mandato válido por / dois (2) anos. Artigo 33º A indicação de nomes para a composição da diretoria poderá ser feita: I- Pela diretoria, que a registrará em ata de sua reunião mensal do mês que anteceder ao da eleição. II- / Por, no mínimo, um terço(1/3) dos sócios efetivos existentes que a / encaminharão, por escrito, à diretoria, em tempo hábil, para constar na ata da reunião citada no item anterior. Artigo 34:- Nas eleições/ obedecer-se-ão as seguintes normas: I-O sistema será de escrutínio / secreto e a apuração se fará por maioria simples dos votos. II- O / sócio efetivo, para votar e ser votado, deverá estar incluso no quadro social há, pelo menos, doze (12) meses e estar quites com a Te-/ souraria. III- O sócio efetivo, para concorrer a cargo diretivo de-/ verá estar presente no dia das eleições, salvo em caso justificado e de comprovada força maior. IV- Somente poderá concorrer a cargo diretivo do centro, sócio efetivo que não faça parte da diretoria ou do conselho de outras entidades de caráter religioso ou beneficente . / Artigo 35º-Extingue-se o mandato do membro da diretoria que:I- Vier/ a falecer. II- Deixar de ser sócio efetivo. III- Renunciar ao cargo. IV- Vier a fazer parte da diretoria ou conselho de outras entidades/ de caráter religioso ou beneficente. V- For destituído, por Assem- / bléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim. / Capítulo VIII- Do Patrimônio- Artigo 36º- O Patrimônio do centro / constituir-se-á de: I- Patrimônio Fixo, representado por bens imóveis de sua propriedade. II- Patrimônio Variavel, representado por móveis, equipamentos, utensílios, numerários, veiculos, etc, ou seja, quaisquer bens devidamente contabilizados. Artigo 37º- Em caso de extin-/

JOSÉ ANTONIO CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98.399

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 10069 Fls-09

extinção do centro, seu patrimônio líquido reverter-se-á em benefício de uma ou mais instituições espíritas congêneres, legalmente constituídas, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantemente desenvolvidas no Estado de São Paulo, de preferência em Bragança Paulista e escolhidas em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim. Capítulo IX- Da Assembléia Geral- Artigo 38º-A Assembléia Geral é o órgão de decisão soberano do centro e está dividida em "Assembléia Geral Ordinária" e "Assembléia Geral Extraordinária" Artigo 39º- A finalidade da Assembléia Geral Ordinária é reunir os associados do centro, na primeira (1ª) dezena do mês de abril, em dia a ser fixado pela diretoria. I- Anualmente, para examinar e deliberar sobre o balanço, as contas e o relatório de atidades apresentados pela diretoria, bem como os outros assuntos constantes da pauta de convocação. II- De dois em dois anos, para eleger a diretoria que será automaticamente empossada. Artigo 40º-A Assembléia Geral Extraordinária tem finalidade especial ou de urgência e pode ser convocada por decisão da diretoria ou a pedido de um terço (1/3) ou mais dos sócios efetivos que estejam em dia com seus deveres estatutários e, em pleno gozo dos seus direitos desde que justifiquem as razões porque a requerem. Artigo 41º- A convocação da Assembléia Geral será feita pela diretoria com cinco(5)dias de antecedência, no mínimo, por edital de publicação na imprensa local,através de fixação de avisos nas dependências do centro e por outros meios de comunicação. Parágrafo 1º- Somente poderão compor a Assembléia Geral,assinando o livro de presença, os sócios efetivos que estiverem em dia com os seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos e não serão aceitas procurações, devendo o sócio comparecer e votar pessoalmente. Parágrafo 2º- Não havendo maioria absoluta na hora para a qual foi convocada, a assembléia reunir-se-á meia hora depois, com qualquer número de sócios efetivos presentes. Artigo 42º A instalação da Assembléia Geral será feita pelo presidente da diretoria, após o que se elegerá um presidente, aclamado na ocasião, cabendo ao mesmo nomear dentre os presentes, um secretário e outros cooperadores que desejar, para com ele, constituirem a mesa diretora que presidirá a Assembléia. Artigo 43º- A Assembléia Geral deliberará somente sobre assuntos relacionados com a sua pauta e estabelecidos no edital de convocação,dan-

JOSÉ APARECIDO CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98.399

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 10069 Fls 10

dando aos casos omissos ou duvidosos solução harmônica com os princípios deste estatuto. Parágrafo 1º- As deliberações da Assembléia Geral somente serão válidas se representarem a opinião da maioria dos / sócios efetivos presentes. Parágrafo 2º-A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objetivo a extinção do centro e a destinação do / seu patrimônio líquido, somente deliberará: I- Com mais da metade / (1/2) dos sócios efetivos presentes em primeira convocação. II- Ou / com dois terços(2/3) dos sócios efetivos presentes em segunda convocação, que só poderá ter lugar oito (8) dias depois. III- Ou com quatro quintos (4/5) dos sócios efetivos presentes em terceira e última convocação, oito (8) dias depois da segunda. Capítulo X- Das Disposições Gerais- Artigo 44º- O centro não remunera os membros de sua diretoria e nem os de seus departamentos pelo exercício de suas funções e,tanto eles, como os demais sócios não respondem, nem subsidiariamente,pelas obrigações da Entidade, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações e/ou vantagens sob nenhuma forma de pretesto, quer direta ou/ indiretamente, a qualquer dirigente, mantenedor ou associado. Artigo/ 45º- Em hipótese alguma, serão admitidos votos por procuração.Artigo/ 46º- O centro não tem fins lucrativos, não distribui dividendos, nem / qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado e aplica inteiramente no país os seus recursos, na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios finan- / ceiros no desenvolvimento de suas finalidades. Artigo 47º- De todas / as assembléias gerais e reuniões de Diretoria Executiva e da Comissão de Doutrina Espírita serão lavradas atas em livro próprio. Artigo 48º -O centro manterá a escrituração de sua receita e despesa, bem como / de seus bens patrimôniais em livros revestidos das formalidades le- / gais e capazes de assegurar a sua exatidão. Artigo 49º- E centro não/ se envolverá em movimento político- partidário, sendo vedadas em todas as suas dependências, reuniões, pronunciamentos, propaganda ou / qualquer outra atividade dessa natureza. Artigo 50º-O presente estatu poderá ser reformado, total ou parcialmente, em qualquer tempo, de / acordo com as necessidades de atualização, mediante proposta da diretoria à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim. Parágrafo único- São inalteráveis neste estatuto,sob pena /

JOSÉ APARECIDO CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98.399

C. M. E. B. P.

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 16069 / Fls-1

de nulidade, as disposições que dizem respeito: I- À natureza espírita do centro, à sua orientação pela codificação Kardequiana e seus / objetivos de promoção social. II- À não-vitaliciedade dos cargos e / funções dos seus diretores. III- À não- remuneração dos cargos e funções dos seus diretores, sob qualquer forma ou pretexto. IV- À destinação do patrimônio na forma prevista no artigo 43º, parágrafo segundo. V- Ao caráter apartidário e apolítico de centro. Artigo 51º- São consideradas Datas Comemorativas pela entidade: I- 31 de março:morte de Allan Kardec. II- 10 de abril- dia da fundação da "Escola de Vida" -Centro de Estudos Espíritas. III- 03 de outubro- nascimento de Allan Kardec. Artigo 52º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria. Artigo 53º- Enquanto houver um sócio que possa e queira manter o centro, ele não se dissolverá. Declaramos para fins de registro, que as vias datilografadas conferem com o original,transcrito às folhas numero dois à oito(8) do livro de Atas numero um (1).

Bragança Paulista, 10 de abril de 1997

José Wanderley Zamper:

Monsalú Garcia Marcassa:

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

JOSÉ APARECIDO CONTI
Advogado
O.A.B./SP 98.399

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-Tel:7844-0624
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
JOSE WANDERLEY ZAMPER,MONSALU GARCIA
MARCASSA.....
Braganca Pta. , 26 de Maio de 97
Pago..R$$$$1.70 Em Test. de verdade
Wilson C. Gomes Luiz Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
096395/02352297934500-2

2º SERVIÇO NOTARIAL
DR. GERALDO DE MELLO
SELO DE AUTENTICIDADE
BRAGANÇA PAULISTA
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AD № 92114

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA - SP
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado
em microfilme sob n.º 16069
Registrado sob n.º 776 no livro A.
Bragança Paulista, 27 MAIO 1997

VANDERLEI MUNIZ
Escrevente Autorizado

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 13
a) m

CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA,DA "ESCOLA ABE VIDA"- CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS.

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 16069

Após a leitura do texto integral do estatuto da casa cujo conteúdo foi aprovado por todos os presentes, por unanimidade, procedeu-se à elei-/ção da diretoria executiva, próximo assunto da pauta. Foi feita a apresentação de uma chapa sugestiva para formação da Diretoria Executiva / que, examinada por todos os presentes, foi imediatamente aprovada, por unanimidade, e aclamada pelo assembléia. A Diretoria Executiva então / eleita ficará composta da maneira abaixo descrita e, no mesmo texto,toma posse: Diretoria Executiva eleita em 10 de abril de 1997. Presidente- José Wanderley Zamper, brasileiro, casado, administrador de emprêsa, residente à Av.Antonio Pires Pimentel nº 760,centro, nésta cidade, portador da cédula de identidade RG.nº 2.736.135 e CPF.nº 287.599.408-59; Vice-presidente- Marilene Raschkovsky Graber, brasileira, casada,/ comerciante, residente à Rua Imperatriz Leopoldina nº 107, Jardim Nova Bragança, nésta cidade, portadora da cédula de identidade RG.nº 2.834.662 e CPF. nº 013.892.628-04; 1º Secretário- Clélia da Costa Ferreira/ Gameiro,brasileira, casada,recepsionista, residente à Alameda Dinamarca nº 285, Jardim Europa, nésta cidade, portadora da cédula de identidade R.G.nº 11.935.862 e CPF. nº 014.526.118-23; 2º Secretário- Nilze Aparecida Romano, brasileira,solteira, oficial de escola, residente à/ Rua Dr. Tosta nº 725, centro,nésta cidade, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.817.099 e CPF. nº 002.278.788-76; 1º Tesoureiro- Ar-/naldo Luiz Consolim,brasileiro,casado,comerciante,residente à Alameda/ Dinamarca nº 25,Jardim Europa, nésta cidade, portador da cédula de identidade RG. nº 3.202.993 e C.P.F. nº 070.542.388-34; 2º Tesoureiro-/ Antonio Fernando Ortiz,brasileiro,casado, comerciante,residente à Avenida Dr. José Adriano Marrey Junior nº 171, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade R.G. nº7.546.139 e C.P.F. nº024.790.588-75; Comissão de Contas 1º membro- Walter Orozimbo Goulart Garavelli, / brasileiro, casado, atendente, residente à Rua Dr. Pedro Megale nº417, Jardim Iguatemi, nésta cidade, portador da cédula de identidade R.G.nº 13.212.643-6 e CPF. nº 102.134.718-33; 2º membro- Carlos Adriano Acedo, brasileiro, casado, consultor de imóveis, residente à Rua Prudente de Moraes nº 57, Santa Terezinha, nésta cidade, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.989.850 e C.P.F. nº 079.592.128-48; 3º membro-/

C. M. E. B. P.

BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 10009 Fls-02

3º membro- Sônia Aparecida Montes Canno, brasileira, casada, industrial, residente à rua Raul Rodrigues Siqueira nº 397, Santa Luzia, nesta cidade, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.124.026-0 e C.P.F. nº 168.272.298-82; Diretores Suplentes- 1º membro- Dércio Hermes Falabela, brasileiro, solteiro, consultor de imóveis, residente à Rua Fidelis Cipriani nº 112,Jardim São José, nesta cidade, portador da cédula/ de identidade R.G. nº 6.992.143 e C.P.F. nº 772.861.708-72; 2º membro/ Antonio Alves Guimarães, brasileiro, casado, aposentado, residente à/ Alameda Alemanha nº 115 Jardim Europa, nesta cidade, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.212.837 e C.P.F. nº 148.809.038-68 ; 3º membro- Olga Bueno da Silva, brasileira, casada, manicure, residente à / Rua Expedicionário Basilio Zecchim Junior nº160 ,Centro, nesta cidade/ portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.618.468 e C.P.F. nº084./ 120.580-60 ; 4º membro- Reinaldo Aparecido de Oliveira,brasileiro,casado, comerciante, residente à rua Cél Silva Leme nº 107,Vila Apare-/ cida,nesta cidade, portador da cédula de identidade R.G.nº10.316.917/ e C.P.F. nº 024.464.628-71. Terminadas a eleição e posse dos membros/ da Diretoria Executiva, procedeu-se à votação do nome para o centro./ Sugeridos por participantes da assembléia, foram levantados três no-/ mes, foi organizada uma lista sugestiva, fêz-se uma votação secreta e, rapidamente foi encerrada a apuração. Da lista sugestiva constavam: / 1º)"União Fraterna"-Centro de Estudos Espíritas; 2º)"Sabedoria e Amor" -Centro de Estudos Espíritas e 3º)"Escola de Vida"-Centro de Estudos/ Espíritas. Num total de 54 eleitores, a 1ª denominação recebeu 18 votos, a 2ª, 12 votos e a 3ª,24 votos, tendo, portanto, vencido a denominação de "Escola de Vida" que, a partir deste momento, passa a ser o nome de nosso centro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a / sessão e, por mim, lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai/ por todos os presentes assinada.Declaramos para fins de registro, que as vias datilografadas conferem com o original, transcrito às folhas/ numero 8(oito) e 9(nove) do livro de Atas numero um(1).//////////////

Bragança Paulista,10 de abril de 1997

José Wanderley Zamperi

Monsalú Garcia Marcassa:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 15

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE COMPARECERAM NA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA "ESCOLA DE VIDA" - CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 16069 /

01-Walter Orozimbo Goulart Garavelli
02-Silvio Henrique Ferreira
03-Sônia Regina de Moraes Silveira
04-Viviane Graber
05-Clélia da Costa Ferreira Gameiro
06-Maria Angela da Costa
07-Neuza Apparecida Silva Pereira
08-Ana Maria Gonçalves da Silva
09-Avelino Foltran
10-Georgina Foltran
11-Apolonia Polidori Marchesin
12-Douglasy Ferraz Rapacci
13-José Roberto Luppe
14-Maria Auxiliadora Crecchi
15-Adão Luiz Crecchi
16-Naldo Benassi
17-Maria de Lourdes Toricelli
18-Maria Bernadete Pacheco Scaglia
19-João Francisco Scaglia
20-Nivaldo Nogueira da Silva
21-Renata Apparecida Batista
22-Neuza Maria Scardilhe Acedo
23-Reinaldo Aparecido de Oliveira
24-Rosaura Schwartzhaupt Pereira
25-Paulo Sérgio Cardoso
26-Antonio Fernando Ortiz
27-Glacy Curi Esteves
28-Antonio Alves Guimarães
29-Vilma da Silva Mello Guimarães
30-Edson Marcos Pinto de Oliveira
31-Anelisa Frigo de Oliveira
32-Carlos Adriano Acedo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 16
a) m

continua

continuação

Fls-02

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 16069 /

33-Fabricio Aparecido Alfano

34-Janaina Mello Guimarães

35-Claudia Maria Moreira Pinheiro

36-João Custodio Moreira

37-Deise Virginia Amaral

38-Wilma Maria Zamper de Lima

39-Dércio Hermes Falabella

40-Mara Nogueira

41-Arnaldo Luiz Consolim

42-Neide Therezinha Romano Zamper

43-Nilze Aparecida Romano

44-Olga Bueno da Silva

45-Edna Capozoli Nascimento

46-Noemia de Toledo Leme Garcia

47-Sônia Aparecida Montes Canno

48-Nancy Linardi

49-Ângela Cristina de Oliveira

50-Erika Bertha de Oliveira

51-Maria Dalva Kohly Consolim

52-Nair de Oliveira Daltrini

53-Marilene Raschkovsky Graber

54-José Wanderley Zamper

55-Monsalú Garcia Marcassa

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 17
a) mi

Declaramos para fins de registro, que as vias datilografadas conferem com o original, transcrito às folhas numero um(1)e dois (2) do livro de Atas numero um (1).

Bragança Paulista, 10 de abril de 1.997

José Wanderley Zamper: _____

Monsalú Garcia Marcassa: _____

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL
DR. GERALDO DE MELLO
TABELIÃO
BRAGANÇA PAULISTA - SP

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-Tel:7844-0624
RECONHECO por semelhança as firmas de:
JOSE WANDERLEY ZAMPER,MONSALU GARCIA MARCASSA.....
Braganca Pta. , 26 de Maio de 97
Pago..R$ 1,70 Em Testemunho da verdade
Wilson C. Gomes Luiz _____ Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
096390/02352209878300-2

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AD № 921147

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP.
Avenida dos Imigrantes, nº 39 – Bairro Taboão – CEP: 12900-000
Fone: (011) 7843-7420 / 7843-7170 / Fax: 7844-0320

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 18
a) m

= *ATESTADO DE FUNCIONAMENTO* =

DELEGACIA SECCIONAL BRAGANÇA PAULISTA DE POLÍCIA

ATESTO, que a ***"ESCOLA DE VIDA" – Centro de Estudos Espíritas***, fundada em 10 de abril de 1997, inscrita no C.G.C. (M.F.) nº 01.978.175/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Antonio Pires Pimentel, 1.309-A, Centro, respondendo como Presidente o SR. JOSÉ WANDERLEY ZAMPER, encontra-se funcionando regularmente, exercendo as atividades previstas em seus estatutos.

Bragança Paulista, 16 de julho de 1998.

LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Delegado Seccional de Polícia em exercício

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	01.979.175/0001-30
VÁLIDO ATÉ	30/06/1998
ATIVIDADE PRINCIPAL	8191-0
NATUREZA JURÍDICA	302-8 ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL	070.542.388-34
ÓRGÃO DATRF	0810103 - BRAGANCA PAULISTA
NOME EMPRESARIAL	ESCOLA DE VIDA CENTRO DE ESTUDOS ESPIRITAS
NOME DE FANTASIA	
LOGRADOURO	RUA SANTA CRUZ
NÚMERO	1 197
COMPLEMENTO	
CEP	12900-000
BAIRRO / DISTRITO	SANTA LIBANIA
MUNICÍPIO	BRAGANCA PAULISTA
UF	SP
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS

21/07/1997 AS 12:24:21 17516 - 2

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 19
a) Mi

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939
Fls. 20
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 67/98 - declara de utilidade pública entidade Escola de Vida - Centro de Estudos Espíritas.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 12 de agosto de 1998.

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939 / 98
Fls. 01
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 67/98 - de autoria do vereador Fábio de Assis Livreri - declara de utilidade pública a entidade Escola de vida - Centro de Estudos Espíritas.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, louvamos a iniciativa do autor e nos posicionamos favoráveis a aprovação do projeto por se tratar de entidade já estabelecida e em funcionamento nesta cidade há mais de um ano, prestando relevantes serviços à comunidade.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 12 de agosto de 1998

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIZ CARLOS FERREIRA
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

De acordo, 13/8/98:

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 939 / 98
Fls. 22
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 67/98

RELATOR: VEREADOR MARIO RIZZARDO

PARECER DO RELATOR

Trata-se da Projeto de Lei nº 67/98, de autoria do vereador Fábio de Assis Livreri - que declara de utilidade pública a entidade ESCOLA DE VIDA - CENTRO DE ESTUDOS ESPIRITAS.

Somos favoráveis ao mérito.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 20 de agosto de 1998.

Mario Rizzardo

a.) MARIO RIZZARDO
membro e relator

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social acata o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 24 de agosto de 1998.

DEL/MM

De acordo 21/8/98

De acordo 24/8/98

De acordo 24.08.98

Marçal Alves de Oliveira

João Afonso Sólis

Luiz Francisco Villaça

João Soares Souza Lima

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 039 / 98
Fls. 23
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA

1. MATÉRIA EM EXAME: PROJETO DE LEI Nº 67/98 (do vereador Fábio de Assis Livreri) declara de utilidade pública a entidade ESCOLA DE VIDA - Centro de Estudos Espíritas.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Nada temos a opor quanto aos aspectos de competência desta comissão.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 1º de setembro de 1998

CLÓVIS AMARAL GARCIA - Relator

4. Decisão da comissão: pelas conclusões do relator.

PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS- Presidente

ADILSON LEITÃO XAVIER - Vice-presidente

NICOLA CORTEZ - Membro

PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 67/98

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 08/9/98 NA 28ª SESSÃO Ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 24
a)

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (ausente)	SIM ( )	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	17	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 67/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 15/9/98 NA 29ª SESSÃO Ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
PROTOCOLO 939/98
Fls. 75
a)

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ ausente da Sessão	SIM ( )	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE

a) PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 26
a) R

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL Nº 67/98.

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 12/8/98	Por: Valle
Relator:	Marcus Vinicius Valle Júnior
Prazo do relator: 19/8/98	Prazo da Comissão: 27/8/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 12/8/98	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 14/8/98	Por:
Relator: Mário Rizzardo	Marçal Alves de Oliveira
Prazo do relator: 21/8/98	Prazo da Comissão: 29/8/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 24/8/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 25/08/98	Por:
Relator: Clóvis Amaral Garcia	Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Prazo do relator: 01/09/98	Prazo da Comissão: 09/09/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 01/09/98	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 27
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 67/98 - declara de utilidade pública entidade Escola de Vida - Centro de Estudos Espíritas.

Autor: Fábio de A. Livreri Recebimento: 04/08/98
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não
Comissões: CJR, CESSAS, CFO
(15 dias cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Emendas: 11/08/98
Prazo Final: não há
1ª Disc. 06/10/98
2ª Disc. 13/10/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 08/9/98
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15/9/98
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: João Afonso Sólis.
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 1.463/98 em: 21/9/98
Prazo de sanção ou veto: 13/10/98
Documento de sanção ou veto: Lei 3126 de 21/9/98
BJD 03/10/98 - pag. 18

cumprido 06/10/98

DEL/soi

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA DA CASA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 939/98
Fls. 28

PROJETO DE LEI N° 67/98

Declara de utilidade pública a entidade ESCOLA DE VIDA – CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a entidade **ESCOLA DE VIDA – CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS,** sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob n° 776, no Livro A, nesta Comarca.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 16 de setembro de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1° Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2° Secretário

Projeto de autoria do vereador **FÁBIO DE ASSIS LIVRERI** (PPB).

Conferido pelas servidoras
Eridia e Solange.